

Decreto 008/2008

O Prefeito Municipal de Goianá em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 184/2001, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município, decreta o Tombamento do bem imóvel denominado “Centro Cultural de Goianá, localizado à Av. 21 de dezembro, 810 – Centro, por seu valor histórico, artístico, arquitetônico, e cultural. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei 184/2001, datada de 23 de março de 2001, não podendo se destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem previa deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Goianá e aprovação da Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Prefeitura de Goianá, 10 de março de 2008.

José Loures Ciconeli

Prefeito Municipal